



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Sexta-feira, 16 de outubro de 2026

Ano XI | Edição nº 2090

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Advertências / Notificações	2
Notificações	2
Terceiro Setor	3
Extrato de Convênios	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: www.getulina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: www.camaragetulina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Sexta-feira, 16 de outubro de 2026

Ano XI | Edição nº 2090

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Advertências / Notificações

Notificações



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Getulina – SP – CEP 16450-000 – Fone Fax (014)3552-9222
CNPJ 44.528.842/0001-96
E-mail: pmgetu@terra.com.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE IMÓVEL

Conforme o artigo 34 da Lei Municipal nº 482/1967, os proprietários e/ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios e terrenos.

Considerando as atribuições do setor de Fiscalização Municipal, visando assegurar o cumprimento das legislações vigentes no que concerne a sua área de atuação;

Considerando que os imóveis e/ou suas calçadas em mau estado de conservação, ocupados com entulhos, lixo e/ou irregular vegetação representam perigo para a segurança e saúde pública;

Considerando que essa situação coloca em risco a saúde pública diante da proliferação de animais peçonhentos, criadouros do mosquito transmissor da dengue e outros que podem causar danos irreversíveis a todos os Municípios;

Considerando que muitas vezes não são localizados os proprietários de alguns imóveis do Município;

Considerando que caso a irregularidade não seja sanada dentro do prazo estipulado, o notificado poderá ser autuado com multa correspondente ao valor de **1 (um) a 10 (dez) dias do salário mínimo vigente na região**, conforme estabelece o art. 40 da Lei Municipal nº 482/1967.

O Município de Getulina resolve **NOTIFICAR** os proprietários/possuidores dos imóveis para **realizar a capinação e limpeza do imóvel no prazo de até 10 (dez) dias a contar da publicação deste edital**, sob pena de multa, indicando-os abaixo:

CÓDIGO DO IMÓVEL	BAIRRO	QUADRA	LOTE	RUA	Nº
1421	VILA ACACIO	B	3A	STELIO MACHADO LOUREIRO	161

Getulina-SP, 16 de outubro de 2026.

FABRIZZO CESAR ALVES DE AZEVEDO
Fiscal de Postura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Sexta-feira, 16 de outubro de 2026

Ano XI | Edição nº 2090

Página 3 de 3

Terceiro Setor

Extrato de Convênios



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA SP

CNPJ - 44.528.842/0001-96

e-mail: gabinete@getulina.sp.gov.br

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 003/2026

Urgência e Emergência.

Conveniente: Município de Getulina/SP

Conveniada: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Getulina – CNPJ 48.293.468/0001-48

Objeto do aditamento: supressão de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) do valor do ajuste; prorrogação da vigência até 31/12/2026; e substituição do Plano de Trabalho nº 03/2026, sem alteração do objeto.

Valor original: R\$ 2.901.000,00 (dois milhões, novecentos e um mil reais)

Valor ajustado: R\$ 2.611.000,00 (dois milhões, seiscentos e onze mil reais)

Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026

Fonte 01 Tesouro – Ficha de Despesa 359

Data da assinatura: 30/09/2026

Mário Tadeu Celestino Ribeiro

Prefeito Municipal